



## REGULAMENTO PARTICIPANTES

### Academia Sustentável - Oficinas de Férias de Verão 2026

- 1) A Academia Sustentável é uma iniciativa dinamizada pelo projeto CLDS 5G Castelo Branco | Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração de Castelo Branco, promovida pela ALAD | Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, destinada a crianças e jovens das freguesias do Município de Castelo Branco;
- 2) Poderão inscrever-se crianças e jovens dos 6 aos 12 anos e pessoas com deficiência e incapacidade com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, sendo que a validação da inscrição fica dependente das condições do espaço físico e recursos humanos disponíveis;
- 3) O número mínimo de participantes são 6 crianças ou jovens e o número máximo de participantes são 20 crianças ou jovens;
- 4) As oficinas serão inteiramente grátis para as crianças e para os/as jovens;
- 5) O almoço dos/as participantes será gratuito e da responsabilidade das respetivas Juntas de Freguesia. Se existir dias de piscina/praias fluviais, o almoço será da responsabilidade dos/as participantes;
- 6) Os lanches (manhã e tarde) serão da responsabilidade dos/as participantes e/ou dos/as Encarregados/as de Educação;
- 7) A entrega e a recolha das crianças e jovens ficará a cargo dos/as Encarregados/as de Educação ou pessoa responsável pela criança;
- 8) No caso das atividades dinamizadas no espaço exterior, as deslocações, quando necessárias, ficarão a cargo das Juntas de Freguesia;



9) As atividades desenvolvidas nas Oficinas de Férias decorrerão nas seguintes fases:

Datas	Freguesias	Inscrições até
6 a 10 de julho (10h00 – 16h30)	Freixial do Campo	29 de junho
13 a 17 de julho (10h00 – 16h30)	Almaceda	6 de julho
20 a 24 de julho (10h00 -16h30)	Póvoa de Rio de Moinhos	13 de julho
27 a 31 de julho (10h00 – 16h30)	Ninho do Açor	20 de julho

- 10) As oficinas serão asseguradas pelas/os técnicas/os do projeto CLDS 5G Castelo Branco, voluntários/as e entidades parceiras;
- 11) Confirmada a inscrição, é obrigatório os/as participantes estarem presentes todos os dias da semana da atividade. Exceções caso apresente justificação médica;
- 12) O/A responsável pela criança ou jovem deverá informar atempadamente a equipa do CLDS 5G Castelo Branco em caso de falta do/a participante, por motivos de doença ou outro;
- 13) Em caso de acidente ou doença súbita, as/os técnicas/os do projeto CLDS 5G Castelo Branco assegurarão o auxílio das crianças e dos/as jovens (se necessário acompanhando-os/as ao Centro de Saúde ou Hospital) avisando de imediato os/as Encarregados/as de Educação, para que estes se desloquem o mais rapidamente possível para o local, a fim de tomarem conta da situação;
- 14) Dentro das instalações cedidas pelas Juntas de Freguesia, bem como nas visitas e atividades externas, os/as participantes estarão abrangidos/as por um seguro contratualizado pela ALAD, entidade gestora do projeto CLDS 5G Castelo Branco;
- 15) A ALAD não se responsabilizará por roubos, perdas de brinquedos e/ou objetos pessoais (telemóvel e outros) que as/os crianças ou os/as jovens levem para o espaço. Solicita-se ainda aos/às Encarregados/as de Educação que os/as seus/suas educandos/as não tragam para o espaço quaisquer objetos de valor;
- 16) A inscrição poderá ser feita através do link: <https://forms.gle/fozFPX7H2uvttdamn7> ou nas instalações da Junta de Freguesia indicadas no ponto 9;



- 17) No ato do preenchimento da inscrição, será solicitado aos/às Encarregados/as de Educação a autorização devida para captação de imagens dos/as educandos/as em eventos e atividades realizadas, de forma que possam ser colocadas no site da ALAD ou nas redes sociais do CLDS 5G Castelo Branco, nomeadamente Facebook e Instagram.
- 18) Os/As participantes estarão sujeitos/as a procedimento disciplinar, sempre que o seu comportamento contrarie as normas de conduta e de convivência consideradas normais, ou que se traduzam no incumprimento do dever geral. Consideram-se normas de conduta e convivência impróprias junto dos/as colegas e técnicas/os do projeto: falta de respeito, agressão verbal e física, entre outras situações semelhantes. As medidas disciplinares por ordem de aplicação, são as seguintes: Advertência verbal à criança ou jovem; Advertência verbal comunicada à/ao Encarregada/o de Educação; Suspensão da frequência das atividades podendo resultar em expulsão em casos mais graves.
- 19) Em anexo à inscrição na ação, deve seguir uma cópia do Cartão de Cidadão, do/a Encarregado/a de Educação e da criança ou jovem, entregues na respetiva Junta de Freguesia ou por e-mail para: [clds5gcb@amatolusitano-ad.pt](mailto:clds5gcb@amatolusitano-ad.pt).
- 20) Qualquer assunto não previsto ou omissos no presente regulamento, será resolvido pela equipa do projeto CLDS 5G Castelo Branco.

Castelo Branco, 25 de maio de 2026

A Coordenação do projeto CLDS 5G Castelo Branco